

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** Realizada, em primeira convocação, no dia 05 de setembro de 2025 às 17 horas, de forma exclusivamente digital e remota, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da **Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Emissora")**, observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**" e "**Assembleia Geral de Debenturistas**", respectivamente).
- 2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença de debenturistas, detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("**Debêntures em Circulação**"), conforme lista de presença de debenturistas anexa à presente ata ("**Lista de Presença**"), das Debêntures em Circulação ("**Debenturistas**") emitidas no âmbito da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, da Emissora ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404/76 e o art.71, § 3º da Resolução CVM 81 e a Cláusula 9ª do "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão, em Série Única, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.*" celebrado em 14 de março de 2024 ("**Escritura de Emissão**"). Presentes, ainda, a representante da **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão, representando a comunhão dos Debenturistas ("**Agente Fiduciário**"), e os representantes da Emissora, conforme assinaturas constantes no final desta ata.
- 3 MESA:** Presidida pela Sra. Eliana Dozol, e Secretariado pelo Sr. Matheus Augusto Licarião Rocha.
- 4 ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre:
 - (i) A concessão de anuência prévia (*waiver*) para a Companhia realizar a alienação de 100% (cem inteiros por cento) das quotas do capital social da sua controlada, a Gama Saúde Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.009.924/0001-84 ("**Gama**"), pelo valor certo e ajustado de R\$ 163.912.000,00 (cento e sessenta e três milhões, novecentos e doze mil reais), conforme os termos e condições

divulgados pela Emissora no fato relevante publicado no dia 06 de agosto de 2025 (“**Fato Relevante**”) e, conseqüentemente, não declarar o vencimento antecipado das obrigações no âmbito da Emissão, nos termos do item (xii) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão.

- (ii) Caso a matéria indicada no item (1) acima seja aprovada, a autorização para que a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

5 DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a presente Assembleia Geral de Debenturistas, após exame e discussão das matérias da Ordem do dia, restou decidido por:

- (i) Os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de votos contrários e sem abstenções, aprovaram a concessão de anuência prévia (*waiver*) para a Companhia realizar a alienação de 100% (cem inteiros por cento) das quotas do capital social da sua controlada, a Gama Saúde Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.009.924/0001-84 (“**Gama**”), pelo valor certo e ajustado de R\$ 163.912.000,00 (cento e sessenta e três milhões, novecentos e doze mil reais), conforme os termos e condições divulgados pela Emissora no fato relevante publicado no dia 06 de agosto de 2025 (“**Fato Relevante**”) e, conseqüentemente, não declarar o vencimento antecipado das obrigações no âmbito da Emissão, nos termos do item (xii) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão.
- (ii) Os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de votos contrários e sem abstenções, autorizaram para que a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a

presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta Assembleia Geral de Debenturistas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

- 6 ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Debenturistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

05 de setembro de 2025.

Eliana Dozol
Presidente

Matheus Augusto Licarião Rocha
Secretário

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisca Jéssica Oliveira da Silva, Matheus Augusto Licarião Rocha, Eder Da Silva Grande, Eliana Dozol e Eduardo Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 37D8-16FF-8BC2-566E.

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª (Sétima) Emissão, em Série Única, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A., realizada, em primeira convocação, em 05 de setembro de 2025

na qualidade de Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Francisca Jéssica Oliveira da Silva

Cargo: Procuradora

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisca Jéssica Oliveira da Silva, Matheus Augusto Licarião Rocha, Eder Da Silva Grande, Eliana Dozol e Eduardo Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 37D8-16FF-8BC2-566E.

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª (Sétima) Emissão, em Série Única, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A., realizada, em primeira convocação, em 05 de setembro de 2025.

na qualidade de Emissora:

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Nome: Eder da Silva Grande

Cargo: Diretor

Nome: Eduardo Oliveira

Cargo: Diretor

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisca Jéssica Oliveira da Silva, Matheus Augusto Licarião Rocha, Eder Da Silva Grande, Eliana Dozol e Eduardo Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 37D8-16FF-8BC2-566E.

Lista de Presença da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª (Sétima) Emissão, em Série Única, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A., realizada, em primeira convocação, em 5 de setembro de 2025.

Debenturista	CNPJ/MF
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90400888/0001-42

Nome: Eliana Dozol

Cargo: Procuradora

Nome: Matheus Augusto Licarião Rocha

Cargo: Procurador

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisca Jéssica Oliveira da Silva, Matheus Augusto Licarião Rocha, Eder Da Silva Grande, Eliana Dozol e Eduardo Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 37D8-16FF-8BC2-566E.